

## S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

### Despacho Normativo Nº 36/1990 de 6 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/A, de 26 de Abril, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 6 de 6-2-1990.

30 de Novembro de 1989. – O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.